



PORTARIA SEMAD Nº 0423/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é verba *pro labore*, sendo devida apenas na hipótese de execução própria de atividade; **CONSIDERANDO** que os requisitos adicionais noturnos se referem a períodos em que os servidores estavam de férias e não prestaram suas funções em período noturno; **CONSIDERANDO** que a gratificação e serviço extra somente deve ser concedida na hipótese de ter havido prestação de serviços que ultrapasse a escala e funções ordinárias dos servidores; **CONSIDERANDO** que não há registro que os servidores requerentes tenham efetivamente cumprido qualquer atividade extraordinária; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de Adicional Noturno para o período de férias dos servidores abaixo identificados por não se enquadrarem nos requisitos legais:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de Gratificação por Serviço Extra durante o mês de junho de 2022, dos servidores abaixo identificados por não se enquadrarem nos requisitos:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL
70.000-8	EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ	GUARDA MUNICIPAL
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL
10.197-8	JOSE ADELMO DE QUEIROZ IRMÃO	GUARDA MUNICIPAL
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO

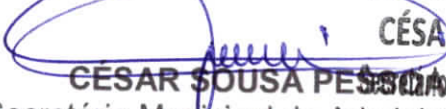
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

19 / 09 / 22

91-099-3

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração